



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 19 a 25 de novembro de 2005 * nº 984 * Pág.001/06

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.611/05, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2005.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O SISTEMA DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS E SIMILARES, DENOMINADO MOTO-FRETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de João Pessoa, o transporte de encomendas através de motocicletas, e similares denominado "Moto-frete".

Parágrafo único. O serviço de Moto-frete consiste em: transportar objetos de pequeno e médio porte, papéis diversos, pequenas encomendas, malotes, serviços bancários, cobranças, entrega de gás de cozinha, moto vigilante e etc., acondicionados em compartimentos de cargas identificadas e afixados ao condutor adaptável ao colete de segurança oficial.

Art. 2º Os profissionais e prestadores destes serviços deverão possuir:

- I - motocicleta no mínimo 50cc e no máximo 450cc;
- II - capacete automotivo padrão;
- III - colete de segurança para motociclistas e similares.

Art. 3º A exploração dos serviços constantes desta Lei, só poderá ser exercida por pessoa física ou jurídica mediante expedição de licença específica para o exercício.

I - Esta licença deverá ser emitida pela Secretaria de Finanças (SEFIN) e fiscalizada pela Superintendência de Transportes Públicos de João Pessoa (STTrans).

Art. 4º Os prestadores de serviços deverão possuir e portar os seguintes equipamentos descritos abaixo:

- I - capacete automotivo com certificação do INMETRO, na cor vermelha, possuindo número de licença, número de condutor, grupo sanguíneo, e faixas refletivas;
- II - colete de segurança com alças laterais nas cores vermelha, branca, cinza e preta, dupla fita refletiva na parte frontal e nas costas. Na parte frontal constará nome da atividade do prestador de serviço (moto-frete), bem como bolso para colocação de celular, suporte para rádio, porta malote para colocação de documentos, com dispositivo para fixação no colete tanto na parte frontal como nas costas, com fitas refletivas e espaço para publicidade;

- a) na parte superior deverá existir espaço para colocação de uma placa com número de licença do permissionário, nome e telefone da empresa prestadora do serviço;
- b) na parte inferior do colete também deverá ter espaço para colocar placa de publicidade;

III - o profissional (Motoboy) é, exclusivamente, responsável por qualquer dano, eventualmente, causado a terceiros, exigindo-se, para tanto, seguro de responsabilidade civil para o condutor.

Parágrafo único - Os profissionais prestadores de serviços deverão obedecer à legislação determinada pela Superintendência de Transportes e Trânsito - STTrans.

Art. 5º Para inscrição no cadastro, junto à prefeitura Municipal de João Pessoa e a Superintendência de Transportes e Trânsito (STTrans), os condutores deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - apresentar Carteira Nacional de Habilitação;
- II - apresentar extrato de pontuação expedido pelo DETRAN;
- III - apresentar comprovante de endereço;
- V - a pessoa física ou jurídica deverá estar cadastrada na Secretaria de Finanças e na

STTrans;

V - apólice de seguro de acidentes pessoais em nome do condutor do veículo.

Art. 6º A renovação de inscrição deverá ser realizada na data de seu vencimento, podendo ser solicitada nos 30 dias que antecedem a data e com pagamento de multas devidas até 30 dias de sua validade.

Art. 7º Para se credenciar a Superintendência de Transportes e Trânsito (STTrans), as pessoas jurídicas deverão proceder da seguinte maneira:

1. comprovação de sede no Município de João Pessoa, em local de uso permitido;
2. apresentação dos seguintes documentos:

- I - alvará de localização e funcionamento;
- II - registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba;
- III - cópia autenticada do Contrato de Pessoa Jurídica;
- IV - certificado geral do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- V - comprovante de endereço;
- VI - certidão negativa de débitos na Receita Federal;
- VII - certidão negativa de débito da procuradoria da Fazenda Nacional.

Art. 8º Somente a pessoa física ou jurídica credenciada na Superintendência de Transporte e Trânsito (STTrans) terá autorização para explorar o serviço de moto-frete, devendo para tanto, quando pessoa jurídica: contratar os serviços de condutores devidamente cadastrados.

Art. 9º Compete a STTrans a edição de nomes complementares para a regulamentação e operacionalização de moto-frete.

Art. 10. A motocicleta de uso exclusivo em serviço deverá:

- I - ser original de fábrica;
- II - ter no máximo 08 anos de fabricação;
- III - ter no mínimo 50cc e no máximo 450cc;
- IV - ser padronizada com fita refletiva.

Art. 11. O veículo tipo motocicleta será licenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), para este fim, como motocicleta de aluguel e terá placa vermelha.

Art. 12. O condutor, a pessoa jurídica ou sociedade de fato que, clandestinamente, explorar de forma ilegal o serviço de entregas de encomendas, estarão sujeitos à apreensão do veículo.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, garantindo ao Poder Executivo Municipal o prazo de 90 (noventa) dias para sua regulamentação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de novembro de 2005.

MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Decreto Nº 5.522, de 21 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056697/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental

RS

12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (Fonte: 03), conforme inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2005.

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito em Exercício

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO
Secretário Interino de Educação, Cultura e Esportes

Decreto Nº 5.523, de 21 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057110/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
	R\$
04.122.5007 - 2228 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
	R\$
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2005

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito em Exercício

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.524, de 21 de novembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057610/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	2.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**

Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
15.452.5025 - 2047 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
15.452.5025 - 1132 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
TOTAL	152.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	R\$

15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2005

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito em Exercício

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio PMJP nº. 095/2005.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Paraíba - UNDIME/PB.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a representação dos interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, assim como a coleta, produção e divulgação de informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente. Por conseguinte, propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade, e, finalmente, firmar recibos das anuidades recebidas em nome da PREFEITURA.

Vigência: 17.08.05 à 31.12.05

Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e Renan Germano Costa, pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Paraíba - UNDIME/PB.

Data da Assinatura: 25.08.05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

EXPEDIENTE N° 304/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
037997/05	EDIT MEDEIROS BORGES	15.644-2	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
052706/05	JERALDA VICENTE DA SILVA	15.310-9	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
040082/05	MARIA JOSÉ FERREIRA GUEDES	09.985-6	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
047611/05	OZANIRA LUIZ FERNANDES	24.185-7	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
038270/05	SONIA MARIA DE LUCENA OLIVEIRA	03.670-6	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1

Em, 17 de novembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE Nº 307/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
038084/05	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	31.696-2	SEDEC	RELOTAR PARA SEDURB

Em, 21 de novembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

SECRETARIA DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº 009/05
De 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa em consonância com a Lei nº 10.429, de 14.02.05,

RESOLVE,

1 - Delegar competência ao servidor Eli Barreto Coutinho, Assistente de Gabinete, matrícula nº 42.634-2, para assinar, nas ausências e impedimentos da servidora Virgínia Márcia Coutinho da Nóbrega, *Chefe da Unidade de Atos e Ofícios*, desta Secretaria, as Certidões que forem fornecidas por esta Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Simão de Almeida Neto
SIMÃO DE ALMEIDA NETO
SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2005

Objeto: Construção do Centro de Ortopneumatologia da cidade de João Pessoa
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Concorrência nº 01/2005.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:
1ª RURTTELI Serviços Técnicos de Engenharia Ltda R\$ 2.296.274,47
2ª Construtora Galvão Ltda R\$ 2.319.442,26
3ª AP Engenharia e Arquitetura Ltda R\$ 2.324.000,00

PROPOSTA DESCLASSIFICADA:
IRIM CONSTRUTORA LTDA

Motivo: Não atender integralmente ao que determina o subitem 11.4.1 do Edital.
Comunica que está aberto o prazo recursal na forma da Lei e que toda documentação se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 18 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, por sua Comissão Especial de Licitação, autorizada pelo Decreto nº 5.318/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência nº 04/2005, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço, com Recursos da Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município, a ser realizada no dia 23/12/2005, às 15:00 horas, tendo como objeto a Construção do Sistema de Infra-estrutura de Drenagem Pluvial, Pavimentação em Paralelepípedos, Sistema de Esgotamento Sanitário e Rede de Abastecimento de Água do Loteamento Parque Sul, onde serão construídas as Unidades Habitacionais na Cidade de João Pessoa. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Bloco A, Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, podendo ser adquirida mediante a entrega de CD. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado ou pelo telefone 0XX.83.218.9087.

João Pessoa, 21 de novembro de 2005.

Roberto Flávio Machado Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente, a Licença de Instalação, para a Construção de 1336 unidades Habitacionais no Loteamento Parque Sul I, situado na Rua Adão Viana, no Bairro do Grotão.

Secretaria de Planejamento

PROCON

Portaria 01-Gab

João Pessoa, 21 de novembro de 2005.

O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON-JP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90) e pela Lei Municipal 8583, de 25 de agosto de 1998; e,

CONSIDERANDO que o Procon-JP é o órgão da Prefeitura Municipal de João Pessoa que exerce a fiscalização das relações de consumo de que trata a lei nº 8.078, de 1990, o decreto federal 2181/97, a lei municipal 8583/98 e as demais normas de defesa do consumidor; e

CONSIDERANDO que as fiscalizações das relações de consumo de que tratam as leis acima mencionadas devem ser realizadas por agentes fiscais oficialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO SILVA CHAVES (Mat. 15.847-0) para desempenhar as funções de agente fiscal de defesa do consumidor vinculado ao Procon-JP, com jurisdição no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31.12.2005, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Sandro Targino de Souza Chaves
Coordenador Geral do Procon-JP

Portaria 02-Gab

João Pessoa, 21 de novembro de 2005.

O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON-JP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90) e pela Lei Municipal 8583, de 25 de agosto de 1998; e,

CONSIDERANDO que o Procon-JP é o órgão da Prefeitura Municipal de João Pessoa que exerce a fiscalização das relações de consumo de que trata a lei nº 8.078, de 1990, o decreto federal 2181/97, a lei municipal 8583/98 e as demais normas de defesa do consumidor; e

CONSIDERANDO que as fiscalizações das relações de consumo de que tratam as leis acima mencionadas devem ser realizadas por agentes fiscais oficialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA (Mat. 11.807-9) para desempenhar as funções de agente fiscal de defesa do consumidor vinculado ao Procon-JP, com jurisdição no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31.12.2005, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Sandro Targino de Souza Chaves
Coordenador Geral do Procon-JP

Portaria 03-Gab

João Pessoa, 21 de novembro de 2005.

O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON-JP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90) e pela Lei Municipal 8583, de 25 de agosto de 1998; e,

CONSIDERANDO que o Procon-JP é o órgão da Prefeitura Municipal de João Pessoa que exerce a fiscalização das relações de consumo de que tratam a lei nº 8.078, de 1990, o decreto federal 2181/97, a lei municipal 8583/98 e as demais normas de defesa do consumidor; e

CONSIDERANDO que as fiscalizações das relações de consumo de que tratam as leis acima mencionadas devem ser realizadas por agentes fiscais oficialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SALETE DE ALENCAR CUNHA ESTEVAM (Mat. 08246-5) para desempenhar as funções de agente fiscal de defesa do consumidor vinculado ao Procon-JP, com jurisdição no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta portaria tem validade até 31.12.2006, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Sandro Targino de Souza Chaves
 Coordenador Geral do Procon-JP

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

2005/10

Funcionários da Sup. da Guarda Municipal

GUARDA MUNICIPAL

MATRICULA	NOME	UTB	ORGAO	CPF
24.883-8	ACIELINO ALVES E SILVA	260	SUGAM	
23.776-1	ALBERTO LOPES SANTINO	270	PESSOAL A DISPOSICAO	69002371420
19.000-0	ANTONIO ALVES DE LIMA	260	SUGAM	55449805491
24.739-1	ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	18060603487
25.285-4	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	260	SUGAM	32514115434
24.550-0	ARION NOGUEIRA	260	SUGAM	38003651488
23.989-5	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	260	SUGAM	27481530410
23.898-9	CARLOS ALBERTO LIRA DE LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	44182289453
24.622-4	CARLOS WANDRO DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	45088004400
24.382-1	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	54138880487
24.878-3	EDIVALDO SOARES G SOBRINHO	973	GUARDA MUNICIPAL	81600788415
24.282-4	EDNILSON BARBOSA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	34302788434
24.000-1	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	260	SUGAM	22012821449
24.488-8	ELI DE ARAUJO GONZAGA	260	SUGAM	54858577449
24.714-8	EPOQUE BARBOSA DE LIMA	260	SUGAM	11081413420
24.589-1	EVERALDO ANTONIO DA SILVA	260	SUGAM	23712350408
23.881-1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	260	SUGAM	67585778453
24.007-9	GENILSON DIAS RODRIGUES	973	GUARDA MUNICIPAL	47454837434
23.774-4	GERALDO GUERRERRO FERREIRA	260	SUGAM	53344332791
24.435-0	GILSON FERREIRA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	05889888434
24.051-8	INOCENCIO DA SILVA	260	SUGAM	35468780408
24.718-9	ISLANDO FERREIRA DE LIMA	260	SUGAM	31657623415
25.020-1	ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS	260	SUGAM	37400240483
23.880-5	IVO BEZERRA CAVALCANTE	260	SUGAM	52830773434
24.889-1	JARBAS DE ASSIS CLEMENTINO	260	SUGAM	52738863400
24.853-3	JOAQUIM SALES BORGES	973	GUARDA MUNICIPAL	48901095488
23.463-0	JOAO BATISTA DA SILVA	260	SUGAM	60202050459
24.528-0	JOAO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	260	SUGAM	07288111400
25.097-0	JOAO LUIZ SALES DO NASCIMENTO	973	GUARDA MUNICIPAL	43878211483
24.382-2	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	260	SUGAM	18248860487
19.009-8	JORGE BARRETO NETO	973	GUARDA MUNICIPAL	23828103404
				08882770487

08.204-9	JOSE BENTO DA SILVA	260	SUGAM	
23.860-0	JOSE CARLOS DE SOUZA	260	SUGAM	23841479487
24.856-8	JOSE DE ARMATEA DA CRUZ	973	GUARDA MUNICIPAL	39715329772
23.897-0	JOSE FELIX CORREIA	973	GUARDA MUNICIPAL	57028889400
12.033-2	JOSE FERNANDES GALDINO	260	SUGAM	27834875434
23.997-8	JOSE GALDINO DA SILVA FILHO	260	SUGAM	48852377472
				33881182472

24.224-1	JOSE GOMES DE ANDRADE FILHO	260	SUGAM	28557820487
24.971-8	JOSE MILTON DA SILVA FONSECA	973	GUARDA MUNICIPAL	71500080428
24.198-2	JOSENELO SANTOS DA SILVA	260	SUGAM	61883988420
24.584-4	JOSE RAMUNDO DA SILVA	260	SUGAM	48771989491
24.197-1	JOSÉ SALVIANO DE SOUZA	260	SUGAM	14124888434
24.914-9	JOSE SERGIO COELHO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	68160814453
24.044-3	JOSE SEVERINO FIGUEIREDO	962	SUGAM/SEDURB	23823747487
15.533-1	JOSE TAVARES DE MELO	260	SUGAM	22813749415
04.735-0	JOSUE LOURENCO DA SILVA	270	PESSOAL A DISPOSICAO	20382810420
23.742-8	LOIDMAR LEANDRO	260	SUGAM	32470401453
24.189-0	LUCIANO DE SOUZA JACINTO	260	SUGAM	32438009449
25.003-1	LUIS DA SILVA FAUSTINO	973	GUARDA MUNICIPAL	42214871481
23.710-8	MANOEL LOURENCO DA SILVA	260	SUGAM	13324162453
24.815-1	MANOEL PAULO DA SILVA	958	SUGAM/SESAU	20402820469
24.748-1	MANUEL SERRAO DE CARVALHO	962	SUGAM/SEDURB	13918273415
25.263-8	MARCELINO FELIX DA SILVA LIMA	260	SUGAM	28897173404
28.413-0	MARCONI BEZERRA PESSOA	260	SUGAM	75942841481
24.551-8	MARCOS ANTONIO S DE OLIVEIRA	260	SUGAM	48875957453
23.789-2	MARCOS VINICIUS S DE MELO	260	SUGAM	18177873449
23.835-0	PAULO SERGIO LEONCIO	260	SUGAM	84800783404
24.552-6	PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA	260	SUGAM	21938121449
23.978-3	REGINALDO RODRIGUES PONTES	973	GUARDA MUNICIPAL	20284004472
24.420-1	ROBERTO CARLOS NERY DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	44149478420
25.822-9	ROBERTO LOPES BRITO	959	SUGAM/SESAU	44181782487
24.830-4	ROSILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	51718804415
25.784-0	RYAN CLEBER PAZ RODRIGUES	973	GUARDA MUNICIPAL	19092970468
24.258-6	SEVERINO CANOIDE DE LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	18183117488
23.887-2	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	37448480430
18.814-8	SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ	260	SUGAM	26228720459
24.257-8	SEVERINO RAMOS COSTA	973	GUARDA MUNICIPAL	07831085420
25.122-4	SUFRONIO SOARES CHAVES	260	SUGAM	71528270444
24.388-8	VALDEIRES RODRIGUES DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	38483710453
69				

GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR

MATRICULA	NOME	UTB	ORGAO	CPF
28.832-1	ADEMILSON ALBUQUERQUE DA SILVA	260	SUGAM	53088475791
25.022-8	ADERALDO FERNANDES DA COSTA	260	SUGAM	43743951487
28.824-1	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	260	SUGAM	67584828449
28.843-7	ALBERTO DE SOUZA	270	PESSOAL A DISPOSICAO	20707118498
12.505-9	ALMAR DE ARAUJO PYRRHO	260	SUGAM	21898084404
23.714-1	ALMIR FERNANDES DE LISBOA	260	SUGAM	20735924468
07.245-1	ALTINO MEIRELES DA SILVA	260	SUGAM	22818210425
12.182-7	ALVANERES MARTINHO DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	38487414488
17.550-1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA NETO	260	SUGAM	34354115488
12.340-4	ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	29833824400
12.372-2	ANTONIO EULAUZINO BARROS	952	SUGAM/GAPRE	32421320410
05.058-0	ANTONIO JOSE FERREIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	13338904449
02.042-7	ANTONIO LOURENCO DA SILVA	260	SUGAM	22818928415
15.281-1	ANTONIO MELO DA SILVA	260	SUGAM	38825125434
12.004-9	ANTONIO ROBERTO G DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	13317318448
08.889-8	ANTONIO VICENTE DE ARAUJO	960	SUGAM/SETRAP	28818888481
11.843-5	BENEDITO BERNARDO DA SILVA	260	SUGAM	14417014434
28.833-0	CARLOS ALBERTO DE AQUINO	260	SUGAM	20872820487
05.112-8	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	973	GUARDA MUNICIPAL	23841398487
24.784-4	CARLOS ROBERTO LOPES MARACAJA	973	GUARDA MUNICIPAL	38015471400
11.089-8	CICERO LOURENCO DE LIMA	260	SUGAM	30889173415
07.355-5	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	260	SUGAM	4121999491
28.816-0	CLAUDIANO MARINHO DE CASTRO	260	SUGAM	5885838487
28.814-3	CLAUDINALDO DA C NASCIMENTO	260	SUGAM	67397220487
08.410-7	DAMIAO RODRIGUES DA COSTA	260	SUGAM	41220242420
28.836-4	DANIEL AUDIZIO GALINDO	973	GUARDA MUNICIPAL	72784342488
07.354-7	DIVALDO OLIVEIRA HENRIQUES	973	GUARDA MUNICIPAL	2855324488
18.852-9	EDALMIR ANDRADE DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	43837132400
28.839-9	EDMILSON FRANCISCO DE ANDRADE	260	SUGAM	75285286415
07.889-9	EDNALDO FERNANDES PEREIRA	260	SUGAM	18165513448
02.103-2	EDNALDO LOPES DE ALBUQUERQUE	260	SUGAM	13303392404
12.874-8	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	260	SUGAM	18248210487
24.383-0	EOSON PORTO DE MELO	973	GUARDA MUNICIPAL	87884327483
28.815-1	ELIAS FERNANDES MADRUGA	973	GUARDA MUNICIPAL	82858771788
08.481-1	ESTACIO BENTO COELHO BULHOES	260	SUGAM	14132591488
08.952-0	EVERALDO BEZERRA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	28980813434

12.380-9	EXPEDITO LOPES DA SILVA	260	SUGAM	18248201404
23.841-4	FELIPE DE ALBUQUERQUE M FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	13335928415
28.830-5	FERNANDO DE LIMA CARVALHO	260	SUGAM	72734115472
28.837-2	FLAVIO ALVES DE FRANCA	260	SUGAM	78858590487
26.817-8	FLAVIO GUILHERME P DA SILVA	260	SUGAM	72828780480
23.781-7	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	260	SUGAM	38718210400
12.553-9	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	260	SUGAM	25078801472
11.282-5	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	28218821434
08.648-0	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	18131458400
11.827-3	FRANCISCO MATEUS DA SILVA	260	SUGAM	20309548400

26.827-4	FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA	290	SUGAM	28557590482
14.988-1	GIFILDO DA SILVA SOUZA	290	SUGAM	32433689449
26.838-1	GEORGE ALEXANDRE ALVES	973	GUARDA MUNICIPAL	71474048404
26.827-5	GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	290	SUGAM	93012635420
07.278-8	GERALDO JOSE DA SILVA	290	SUGAM	23643501404
08.513-8	GERALDO SOARES DOS SANTOS	290	SUGAM	23768395491
08.418-6	GILBERTO BARBOSA RODRIGUES	637	SEDEC - COPAM	23739847472
09.959-8	GILBERTO PAULINO DOS SANTOS	290	SUGAM	28573110449
24.982-3	GILMARIO MARQUES FRANCO	290	SUGAM	55449740444
08.941-8	GIUTEMBERG DE OLIVEIRA LACERDA	290	SUGAM	22817388488
12.382-5	HELIO LOPES DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	23808330449
15.528-6	JUANILDO DA SILVA	290	SUGAM	25216835491
17.614-7	JUANILDO DA SILVA SANTOS	290	SUGAM	39490351415
26.864-5	JARLTON JOSE PIRES CORREIA	290	SUGAM	30889545472
04.349-4	JOCABE ALVES DA SILVA	290	SUGAM	22817302415
26.821-8	JOCAB OLIVEIRA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	85470278472
08.310-0	JOCÃO ALVES DA SILVA	290	SUGAM	20651080415
17.680-1	JOCÃO ANTONIO CICERO	290	SUGAM	30829830415
07.642-2	JOCÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA	290	SUGAM	17697131404
26.834-8	JOCÃO CABRAL FILHO	290	SUGAM	18079981491
26.846-1	JOCÃO CESAR FALCAO	290	SUGAM	14204086498
04.838-1	JOCÃO DE DEUS DE OLIVEIRA	290	SUGAM	20323077404
02.208-9	JOCÃO DOS SANTOS COUTINHO	973	GUARDA MUNICIPAL	08631003434
26.841-1	JOCÃO EVANGELISTA P DE OLIVEIRA	290	SUGAM	80572980488
08.811-0	JOCÃO FIGUEIRA DE SOUZA	973	GUARDA MUNICIPAL	13176808404
08.334-3	JOCÃO JANUARIO DE SOUZA	958	SUGAM/SESAU	23859181404
04.284-1	JOCÃO LUZ DA SILVA	290	SUGAM	13192361488
04.888-0	JOCÃO MACÁRIO DA SILVA	290	SUGAM	20722419449
02.781-2	JOCÃO MEINDES DA SILVA	077	PESSOAL DEVOLVIDO	21818212415
15.542-0	JOCÃO NUNES DO ESPIRITO SANTO	973	GUARDA MUNICIPAL	42394884887
07.791-7	JOCÃO TAVARES GOMES	290	SUGAM	08494731488

26.818-6	JOCÉMAR DANTAS DA SILVA	290	SUGAM	72582877434
08.088-9	JOSE ANACLETO DA SILVA	290	SUGAM	16078230410
26.831-3	JOSE ANTERO DA SILVA	290	SUGAM	38023310400
12.248-7	JOSE ANTONIO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	37400401491
07.018-0	JOSE ANTONIO GUERRA	290	SUGAM	17676100410
12.028-1	JOSE APOLINARIO DA SILVA	290	SUGAM	18181708415
23.888-3	JOSE CARLOS EVANGELISTA	973	GUARDA MUNICIPAL	27909478434
21.828-7	JOSE CARLOS FARIAS DE AGUIAR	290	SUGAM	79724728404
07.888-9	JOSE COSMO DOS SANTOS	290	SUGAM	22819410487
07.888-2	JOSE DA PENHA GUMARAES	290	SUGAM	11031352449
24.818-0	JOSE EDIVAL DE MORAIS	973	GUARDA MUNICIPAL	03279749824
24.288-1	JOSE EVANGELISTA	270	PESSOAL A DISPOSICAO	52881605483
20.788-8	JOSE FERREIRA DA SILVA	290	SUGAM	78088398488
08.914-4	JOSE FRANCISCO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	23844087415
07.814-0	JOSE FRANCISCO DA SILVA	290	SUGAM	20388080400
04.741-4	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	290	SUGAM	13209914400
08.568-8	JOSE FRANCISCO FILHO	290	SUGAM	20859644487
10.887-4	JOSE FRANCISCO LEANDRO	973	GUARDA MUNICIPAL	17673224453
08.588-9	JOSE HELIO RIBEIRO DE SOUSA	973	GUARDA MUNICIPAL	27682695434
11.127-9	JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO	954	SUGAM/SEAD	13328090404
18.908-4	JOSE JERONIMO DE LIMA FILHO	290	SUGAM	30818458487
18.572-0	JOSE JORGE DA SILVA	290	SUGAM	20409728434
17.838-0	JOSE LUIS SOBRINHO	973	GUARDA MUNICIPAL	62447829753
11.888-5	JOSE LUIZ GALDINO FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	35898615472
13.904-1	JOSE MANOEL DA SILVA	290	SUGAM	30851297404
03.483-1	JOSE MARIA DOS SANTOS	290	SUGAM	13702173404
12.234-8	JOSE NOBERTO CELESTINO	973	GUARDA MUNICIPAL	30638723400
07.748-1	JOSE PATRICIO DE MELO	973	GUARDA MUNICIPAL	14423480468
26.845-3	JOSE PAULO DE SOUZA	290	SUGAM	78884421449
08.387-4	JOSE PEDRO DA SILVA	290	SUGAM	44381904715
02.838-0	JOSE PEREIRA DA SILVA	270	PESSOAL A DISPOSICAO	13287280444
26.798-6	JOSE ROBERTO ALVES DE SANTANA	290	SUGAM	78802883404
08.888-0	JOSE TEIXEIRA DE VASCONCELOS	290	SUGAM	20738188468
15.002-9	JOSE VERISSIMO FERREIRA FILHO	290	SUGAM	42482287404
07.463-2	JULIO FREIRE DA SILVA	290	SUGAM	85338138872
26.787-0	JUVANILDO DA SILVA SOUZA	290	SUGAM	80852484468
24.240-3	LANDRISON ALVES DE LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	46189810404
03.218-2	LIEL PEREIRA DOS SANTOS	290	SUGAM	13301088487
17.038-9	LUIS CARLOS DE SANTANA	973	GUARDA MUNICIPAL	23731010410
03.882-4	LUIS GONZAGA MIGUEL	290	SUGAM	13840810449
24.848-8	LUIS HONORIO DE SOUZA	290	SUGAM	39544931449

14.882-2	MANOEL FERRAZ DALTRO	290	SUGAM	23785348449
08.883-4	MANOEL FRANCISCO DE BRITO	290	SUGAM	29412824449
11.824-5	MANOEL JERONIMO DA SILVA	290	SUGAM	28823087449
11.405-7	MANOEL JOSE H DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	13711018472
08.473-1	MANOEL MOURA DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	27480959472
12.508-3	MANOEL NOBREGA DE LIMA	290	SUGAM	32339895472
08.568-1	MANOEL PAULO DA SILVA FILHO	290	SUGAM	23809468491
08.847-1	MANOEL RICARDO DE OLIVEIRA	290	SUGAM	11233923404
28.792-8	MARCELO SOARES DO NASCIMENTO	290	SUGAM	78408899425
28.803-8	MARCELIO FERNANDES DA SILVA	290	SUGAM	87415245415

26.812-7	MARCOS ANTONIO FIDELIS	973	GUARDA MUNICIPAL	78017834487
28.808-2	MARCOS ANTONIO TRAJANO RIBEIRO	290	SUGAM	42482470483
28.801-1	MARCELIO DE ALMEIDA SILVA	290	SUGAM	84108880497
24.980-7	MARTINHO CLEMENTINO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	28788230478
26.807-1	MAURICIO DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	85435733491
02.437-8	MIGUEL TERTO DA COSTA	973	GUARDA MUNICIPAL	11228709491
10.730-1	MILTON DE SOUSA	290	SUGAM	23673518434
28.802-0	MOISES ANTONIO FREIRE MEIRA	290	SUGAM	73583311704
03.981-1	MOISES DAMASIO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	13164830459
28.842-9	MOISES GOMES BEZERRA	973	GUARDA MUNICIPAL	88595277400
11.718-8	MOISES LAURENTINO CAVALCANTE	588	CRECHE CASULO FRANCISCO PORTO	20891084481
24.728-0	NALAN NOGUEIRA	290	SUGAM	28598827404
07.788-1	NEWTON PEREIRA DA SILVA	290	SUGAM	22817863434
08.416-1	NILSON DE MELO TRAJANO	290	SUGAM	14779854416
02.468-3	NIVALDO FELISMINO DA SILVA	290	SUGAM	14789914488
11.128-7	ODINIZ TEIXEIRA DA CUNHA	973	GUARDA MUNICIPAL	18148344400
26.791-1	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	78788820487
07.803-4	ORLANDO GUEDES DOS SANTOS	290	SUGAM	20658341420
08.937-0	OZAIR OZIEL FERNADES DE SOUZA	290	SUGAM	78868221491
12.342-1	PAULO GABRIEL DE LIMA	290	SUGAM	28788732434
03.195-0	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	12274054487
12.988-9	PEDRO CALIXTO GOMES	973	GUARDA MUNICIPAL	92437578400
26.835-6	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	290	SUGAM	39542033400
12.982-9	PEDRO GALDINO DE OLIVEIRA	290	SUGAM	28237041420
26.840-2	PEDRO TAVARES RIBEIRO	290	SUGAM	39454748488
06.820-9	RAMIRO GERALDO DO NASCIMENTO	290	SUGAM	14889170430
08.003-4	REGINALDO JUSTINO DA SILVA	290	SUGAM	18187010444
26.809-7	REGINALDO MARQUES RIBEIRO	290	SUGAM	87488009420
02.474-1	RENATO PESSOA DE LIMA	290	SUGAM	10948543453
26.823-2	RICARDO XAVIER DO NASCIMENTO	973	GUARDA MUNICIPAL	83084701434
28.808-4	ROBERTO APARECIDO F DA SILVA	290	SUGAM	85513245434

15.901-8	ROBERTO CARVALHO DA SILVA	290	SUGAM	39889475448
28.794-5	ROBSON SOARES DE SOUZA	390	E. M. WILLIAM T. DE SOUZA	21880218449
28.795-3	ROMULO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	29189386491
03.258-0	RONALDO CAXIAS DE ARAUJO	290	SUGAM	48252886491
26.808-9	RONALDO DOS SANTOS SILVA	290	SUGAM	44201354415
06.093-3	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	290	SUGAM	13328821488
25.790-2	SERGIO PEREIRA DE LIMA	290	SUGAM	78974844400
11.840-1	SEVERINO DA SILVA	290	SUGAM	34807078415
10.874-0	SEVERINO DO RAMO ARAUJO	290	SUGAM	38003787416
26.798-1	SEVERINO DO RAMO DO N CHAVES	290	SUGAM	78948211404
12.388-5	SEVERINO MOUSNHO DA SILVA IRMAO	290	SUGAM	27480385453
07.553-1	SEVERINO PASCOAL	973	GUARDA MUNICIPAL	22817876420
26.810-1	SEVERINO PAULO RODRIGUES FILHO	290	SUGAM	32339852404
26.847-0	SEVERINO SERGIO DE LIMA DUARTE	290	SUGAM	43837187488
03.010-4	SEVERINO TRINDADE DA SILVA	290	SUGAM	10848851472
09.832-0	VALCONES FRANCISCO NASCIMENTO	290	SUGAM	18138500408
11.354-9	VALDECY TAVARES PEREIRA	290	SUGAM	18873804420
08.947-7	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	290	SUGAM	17607930434
18.100-4	VALOOLIRIO TRAJANO DE CARVALHO	290	SUGAM	13708801415
26.813-5	VALMIR PEREIRA MARTINS	973	GUARDA MUNICIPAL	48878723448
18.027-8	VENEZIANO MAURICIO DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	35114444488
03.923-3	WILLIAM EVANGELISTA	290	SUGAM	32380509420
24.198-9	WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA	290	SUGAM	38189305488
07.802-3	WILSON ALMEIDA DE ASSIS	270	PESSOAL A DISPOSICAO	22818510483
23.888-9	ZENILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	962	SUGAM/GAPRE	58970404404

VIGIA

MATRICULA	NOME	UTB	ORGÃO	CPF
07.838-7	ALBERTINO FELICIANO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	20858488420
07.717-8	ANASTACIO ALVES PEQUENO	973	GUARDA MUNICIPAL	22825020482
12.323-4	ANTONIO DE SOUZA	637	SEDEC - COPAM	20314841415
07.608-8	ANTONIO FELIPE DE ARAUJO	290	SUGAM	20438190472
08.298-8	ANTONIO JOSE DA SILVA	290	SUGAM	20432577491
08.435-8	ARNAUD FRANCISCO DA SILVA	290	SUGAM	20585891420
12.754-0	CARLOS ANTONIO B DO NASCIMENTO	954	SUGAM/SEAD	30899320406
06.856-3	CLEMILSON PEREIRA DA SILVA	290	SUGAM	22826204404
07.320-2	DAMIAO OLINTO	290	SUGAM	22826204483
11.338-1	EDILSON FERNANDES SILVA	290	SUGAM	18879047434
14.038-4	EDNALDO CAVALCANTI DA SILVA	290	SUGAM	25218794449
03.410-0	EDSON CRUZ DOS SANTOS	290	SUGAM	10830804415
06.584-2	EDSON FELIX DA SILVA LIMA	290	SUGAM	18587789400
11.022-1	EDSON GUEDES GOLVEIA	973	GUARDA MUNICIPAL	28400788483
03.978-9	EDSON LAUREANO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	11045880478
07.696-1	FELIX GOMES DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	22821130410
07.973-1	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	290	SUGAM	22812530444
03.411-8	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	290	SUGAM	87580789488
02.141-5	GENIVAL DE OLIVEIRA MARQUES	637	SEDEC - COPAM	10674288420
02.144-0	GENTIL SILVA DE ANDRADE	973	GUARDA MUNICIPAL	14248822420
06.885-3	GERALDO ALBERTO JERONIMO	637	SEDEC - COPAM	14090851453
10.840-5	GERALDO BELARMINO DOS SANTOS	637	SEDEC - COPAM	13181880472
08.485-9	GERALDO GONCALVES	637	SEDEC - COPAM	23783191453

12.298-0	HILTON ALVES PINHEIRO	290	SUGAM	38509779404
04.821-8	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	962	SUGAM/SEDURB	22817865449
02.777-4	JOAO JOAQUIM MATEUS	637	SEDEC - COPAM	13137288415
07.370-9	JOAO PEREIRA DA SILVA	290	SUGAM	20331298404
14.288-0	JOAO SANTANA DE OLIVEIRA	290	SUGAM	63306647888
03.852-1	JOAO SIMPLICIO MONTEIRO	960	SUGAM/SETRAPS	13170848463
03.825-0	JOAO SOARES DA SILVA	290	SUGAM	22825712449
06.906-6	JOSE BONIFACIO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	29389968453
11.567-1	JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	637	SEDEC - COPAM	15112101415
04.774-1	JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO	637	SEDEC - COPAM	09859535434
12.368-7	JOSE LIMA DOS SANTOS	290	SUGAM	26296771463
07.100-5	JOSE MARCOS ALVES DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	18884810478
10.367-5	JOSE SOARES DA PENHA	572	CRECHE CASULO JOAO TOTA	29969980491
07.465-9	JOSE TEIXEIRA DE LIMA	637	SEDEC - COPAM	12421383404
09.002-8	JUAREZ FERNANDO DE SOUZA	973	GUARDA MUNICIPAL	25094777491
10.066-9	MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO	973	GUARDA MUNICIPAL	25193104487

07.242-7	MANOELITO ALVES BARBOSA	290	SUGAM	20403100453
12.433-8	MANOEL MARINHO DA SILVA	290	SUGAM	37988645415
02.301-9	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	290	SUGAM	10980520406
14.001-6	MATANIEL CORREIA DE LIMA	637	SEDEC - COPAM	14843227400
12.363-3	IVALDO MARINHO DOS SANTOS	572	CRECHE CASULO JOAO TOTA	25163663453
11.724-2	INORMANDO SOARES DOS SANTOS	290	SUGAM	14431548491
08.870-6	OTACILIO VIEGAS	290	SUGAM	14427400434
07.887-5	PALILLO FERREIRA DA SILVA	290	SUGAM	20407092404
09.432-1	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	39541282415
11.355-7	PEDRO RAMOS DE ARAUJO	568	CRECHE CASULO MA JOSE M. BURITY	32380782400
14.041-4	RAFAEL IGINO PEREIRA	290	SUGAM	38491411400
10.953-3	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	968	SUGAM/SESAU	13597582400
07.888-3	RAIVALDO CALIXTO DE SOUZA	637	SEDEC - COPAM	21935971488
07.073-4	ROGERIO PEREIRA NETO	290	SUGAM	14217988400
11.665-3	SALILLO PEDROSA MIRANDA	637	SEDEC - COPAM	3027937434
06.806-1	SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS	290	SUGAM	23760583415
08.044-6	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	22587608449
08.709-8	VALDEC PEREIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	23873834487
03.885-7	WILSON CARDOSO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	11081898415

VIGILANTE MUNICIPAL

MATRICULA	NOME	UTB	ORGÃO	CPF
18.025-3	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA	637	SEDEC - COPAM	29253144491
23.077-1	ABRAAO SEVERINO BATISTA SILVA	290	SUGAM	43837531453
24.231-4	ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	29930387420
24.118-1	ADEMIR NEVES DOS SANTOS	637	SEDEC - COPAM	60110937449
25.090-2	ADEMIR ROCHA DIAS	290	SUGAM	84503801449
17.451-4	ADILSON CLAUDIO SILVA	637	SEDEC - COPAM	15430731404
17.884-3	AFONSO SANTIAGO DA SILVA	576	CRECHE CASULO VERA LUCIA SANTANA NEIVA	10978135415
24.227-6	AGNALDO BANDEIRA DE M FILHO	637	SEDEC - COPAM	30918715415
24.572-1	ALTON TEXEIRA DE LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	48685928488
24.972-6	ALBERTO DE JESUS F DA SILVA	290	SUGAM	22820280408
24.068-1	ALCIDES LUIZ PESSOA FILHO	637	SEDEC - COPAM	13184895488
24.221-7	ALDEMAR DA COSTA SILVA	290	SUGAM	84638818404
24.578-8	ALDO FELIX PEREIRA	290	SUGAM	87404120497
23.895-1	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	637	SEDEC - COPAM	39024780453
24.682-4	ANTONIO ADRIANO BORGES	973	GUARDA MUNICIPAL	54848814491
25.283-1	ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	968	SUGAM/SEFIN	89003653453
24.245-4	ANTONIO ALEXANDRE DIAS PACHECO	290	SUGAM	45138637404
23.703-5	ANTONIO ALVES DE SOUSA	290	SUGAM	31788758415
24.473-2	ANTONIO BENEDITO PEREIRA NETO	637	SEDEC - COPAM	48708901404
18.553-1	ANTONIO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	48708417415
18.498-4	ANTONIO FELINTO DE ARAUJO	290	SUGAM	20354883415
24.814-2	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	290	SUGAM	28207424400
24.588-2	ANTONIO GILSON COELHO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	71369718400
24.205-5	ANTONIO MARCELO FELIX MENDONCA	290	SUGAM	42482831491
14.391-0	ANTONIO MARTINS SOBRINHO	290	SUGAM	13924868472
17.548-8	ANTONIO VELLOSO DA SILVA	404	AFASTAMENTOS(ESP/MEST/DOUT/CI MEDICAS)	27480975400
23.664-1	BELMONT FAUSTINO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	45148085415
23.994-1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	290	SUGAM	38490741415
24.601-8	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	20422059404
18.424-1	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA	637	SEDEC - COPAM	28808991415
24.863-7	CARLOS ANTONIO ROCHA DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	89235588487
24.480-1	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	290	SUGAM	34359805404
24.724-3	CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	43743882488
11.834-8	CARLOS RIVALDO DA COSTA	290	SUGAM	01950135497
23.869-7	CARLOS ROMERO SILVA TEIXEIRA	637	SEDEC - COPAM	45688259449
25.285-7	CELSON GOMES DE HOLANDA	637	SEDEC - COPAM	59807320444
24.808-8	CELSON PEREIRA GOMES FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	60323588472
24.832-3	CICERO JUVENAL DE SOUZA	290	SUGAM	48723288420
23.938-1	CICERO LOPES DOS SANTOS	290	SUGAM	30138878488
24.284-1	CLAUDIONOR SILVA DE SOUZA	637	SEDEC - COPAM	44158870497
18.128-4	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	290	SUGAM	4658108434
24.586-8	CLEMILSON VALES GOMES	290	SUGAM	39888941453

24.992-1	COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS	290	SUGAM	00380370760
25.023-6	COSMO MATIAS DE ANDRADE	973	GUARDA MUNICIPAL	20585481480
23.834-1	DAMIAO BELARMINO DOS SANTOS	637	SEDEC - COPAM	48887412449
14.867-8	DAMIAO MIGUEL DE SOUZA	290	SUGAM	20578903415
24.225-0	DANIEL AVELINO DA SILVA	574	CRECHE CASULO CALULA LEITE	89088284415
24.388-3	DANIEL PEREIRA DA SILVA	290	SUGAM	45097453488
24.228-4	DAVID DO NASCIMENTO	973	GUARDA MUNICIPAL	50480028434
18.101-2	DJALMA ARRUDA DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	18131800420
18.724-0	DORIVELIS DE LIMA ALVES	637	SEDEC - COPAM	43714315420
17.188-3	EDINALDO RAMOS DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	30849110459
24.583-6	EDMILSON CABRAL DE OLIVEIRA	290	SUGAM	60203198449
24.028-1	EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS	290	SUGAM	48852822488
23.775-2	EDMILSON MAXIMIANO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	33144338400
23.883-0	EDNALDO DE LIMA ALVES	637	SEDEC - COPAM	67032793487
25.109-7	EDNALDO PATRICIO DE MELO	290	SUGAM	29831517488
23.805-8	EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	637	SEDEC - COPAM	23888048404
24.459-7	EDNALDO RODRIGUES DOS ANJOS	290	SUGAM	34352040444
25.088-4	EDSON HENRIQUE PESSOA	637	SEDEC - COPAM	10922083487
26.281-1	EDSON LIMA CHAGAS	290	SUGAM	28567242487
24.183-1	EDVALDO ALVES MATA	290	SUGAM	80202148404
23.983-8	EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO	637	SEDEC - COPAM	18088813491
23.712-4	EDVALDO PEREIRA ALVES	637	SEDEC - COPAM	03333923882
23.979-8	EDVALDO PINTO PEIXOTO	637	SEDEC - COPAM	29235723434
24.580-9	ELIAS DA SILVA LIMEIRA	290	SUGAM	84801358434
24.283-5	ERALDO ROCHA DE O DIAS	290	SUGAM	54174155453
23.873-0	ERISTONIAS XAVIER BARBOSA	982	SUGAM/SEDURB	48881832415
24.388-4	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	290	SUGAM	20687036400
23.849-0	ERNESTO DUARTE SOARES	973	GUARDA MUNICIPAL	50449830483
24.575-5	ERONALDO LOPES DE FIGUEIREDO	964	SUGAM/SEAD	89112401404
24.074-5	EUNAPIO MOURA DA SILVA	290	SUGAM	10921834420
11.080-9	EVALDO GOMES MONTEIRO	973	GUARDA MUNICIPAL	20760293420
23.874-8	EVERALDO CRISPIM RIBEIRO	637	SEDEC - COPAM	48833180430
24.033-6	EVERALDO JUSTINO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	31210740400
24.884-9	FERNANDO NUNES DA COSTA	637	SEDEC - COPAM	36508480453
23.887-5	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	290	SUGAM	21402830100
24.853-1	FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO DE OLIVEIRA	968	SUGAM/SESAU	19099770472
23.888-1	FRANCISCO GERALDO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	28201485491

15.152-1	FRANCISCO HERCULANO DE O FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	42482874488
23.486-6	FRANCISCO JOSE BEZERRA ROSA	290	SUGAM	58791882434
24.630-8	FRANCISCO JOSE M DO NASCIMENTO	637	SEDEC - COPAM	38491853420
24.938-8	FRANCISCO LOPES DA COSTA	637	SEDEC - COPAM	53563684488
18.672-4	FRANCISCO LUIZ FILHO	968	SUGAM/SESAU	29558030472
23.872-1	FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	22558285434
18.665-1	FRANCISCO PEREIRA GOUVEIA	637	SEDEC - COPAM	2855878487
18.588-7	FRANCISCO SORIANO DE MACEDO	579	CR. C. DR ROBERTO V. BATISTA	29929088415
18.628-8	GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	960	SUGAM/SETRAPS	4878485404
24.984-5	GENIVAL DUARTE DE OLIVEIRA	290	SUGAM	58201782434
25.107-1	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	45128801449
24.084-0	GILBERTO FELIX DE LIMA	973	GUARDA MUNICIPAL	69209502434
24.987-1	GILMAR CARLOS DA SILVA	290	SUGAM	20608730459
24.023-1	GILMAR FIRMINO DE MATOS	964	SUGAM/SEAD	38002671449
18.614-0	GILMAR SILVA	960	SUGAM/SETRAPS	27911098434
25.027-9	GILSON COSTA DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	80889345434
23.798-5	GILSON GALDINO DOS SANTOS FILHO	637	SEDEC - COPAM	41434788415
24.847-9	GILVAN DE SOUZA FERREIRA	290	SUGAM	35114488453
24.978-9	GILVANDRO DE MELO GOMES	637	SEDEC - COPAM	37898945400
24.840-9	GILVANDRO NUNES BANDEIRA	964	SUGAM/SEAD	48708275491
24.808-2	GLAUCIO LIMA DA SILVA	290	SUGAM	44183100482
24.548-9	HAMILTON LIMA DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	20803318434
24.587-4	HELIO HORACIO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	72598850453
24.854-1	HERASMO BARBOSA DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	5879281449
23.988-1	HERONIDES FEITOSA LEITAO	290	SUGAM	23768484400
24.787-1	HILDEBRANDO FREIRE DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	42444047400
14.422-3	INALDO FRUTUOSO	637	SEDEC - COPAM	37400932400
24.101-8	IVAN DA SILVA LIMEIRA	290	SUGAM	60260270415
23.967-7	IVAN DE LIMA BEZERRA FILHO	290	SUGAM	28818987472
24.488-2	IVAN EUCLIDES DA SILVA	290	SUGAM	87883087491
24.018-4	IVAN FERREIRA DA COSTA	973	GUARDA MUNICIPAL	43888851420
24.700-8	IVANILDO FRANCISCO DE MORAIS	973	GUARDA MUNICIPAL	28807824472
24.185-4	JADIR GOMES MARTINS	637	SEDEC - COPAM	50410782420
24.428-7	JAILSON LUIZ BARBOSA	290	SUGAM	29890804404
23.788-8	JEOVA TOMAZ DE OLIVEIRA	418	E. M. AGOSTINHO FONSECA NETO	20884742420
24.851-4	JERONIMO FREIRE GUMARAES	632	E. M. PEDRA DO REINO	88880170497
23.887-8	JOAIS RICARDO DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	20487738420
24.042-7	JOAO CARLOS CALVALCANTI	619	SEDEC/STRANS	23762080410
24.828-3	JOAO DA MATA BARBOSA	973	GUARDA MUNICIPAL	43839428400
18.784-0	JOAO DOS SANTOS LIMA	290	SUGAM	28788880425
18.888-7	JOAO FERREIRA DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	82480148715

25.238-7	JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO	637	SEDEC - COPAM	4885483453
24.903-8	JOAO FRANCISCO DA SILVA	603	SEDEC / SETUR	13955242449
24.336-6	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	52695190468
18.944-7	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	637	SEDEC - COPAM	42514312434
02.782-1	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	290	SUGAM	10977927420
24.089-4	JOAO ROSENDO NETO	290	SUGAM	51919879453
24.432-5	JOCÉLIO DE ALMEIDA ALVES	637	SEDEC - COPAM	51854183434
23.081-3	JOCÉMAR DE MELO	637	SEDEC - COPAM	44808250420
24.790-5	JONILDO CAVALCANTE SILVA	618	SEDEC/STRANS	48708232415
23.984-4	JORGE FELIX FILHO	290	SUGAM	33312821453
23.731-1	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	34398007453
23.050-4	JOSE ADEMIR TINOÇO DA SILVA	290	SUGAM	21724298434
18.470-4	JOSE ALMIR DA SILVA	290	SUGAM	09860487472
18.051-4	JOSE ALMIR DE MELO LUNA	290	SUGAM	39491285491
15.773-2	JOSE ANTONIO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	46897837420
23.040-9	JOSE ANTONIO DA SILVA BASTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	16201272453
23.064-8	JOSE ARMANDO LACERDA	637	SEDEC - COPAM	21938528487
18.916-2	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO	637	SEDEC - COPAM	09832107420
23.722-1	JOSE BONIFACIO JUNIOR	290	SUGAM	64581824487
24.994-7	JOSE CARLOS ANISIO DOS SANTOS	290	SUGAM	67501999468
23.975-5	JOSE CARLOS DA SILVA	290	SUGAM	29169038449
24.859-7	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA	290	SUGAM	71389503415
24.263-9	JOSE CARLOS FERNADES DA COSTA	637	SEDEC - COPAM	51844630483
23.671-3	JOSE CARLOS RIQUE MARTINS	973	GUARDA MUNICIPAL	28401782420
23.830-4	JOSE CÍCERO GONCALVES FILHO	637	SEDEC - COPAM	31268544434
24.232-2	JOSE DA ROCHA FILHO	290	SUGAM	03214310810
24.874-7	JOSE DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	46771786404
23.855-4	JOSE DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	954	SUGAM/SEAD	48619710478
14.409-6	JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	290	SUGAM	43677142415
23.740-5	JOSE DOS SANTOS NERY	973	GUARDA MUNICIPAL	30023681453
23.747-7	JOSE EUCLIDES RIBEIRO	964	SUGAM/CASA CIVIL	09984270478
18.831-6	JOSE FERNANDES FERREIRA	290	SUGAM	17841835453
24.970-0	JOSE FERNANDO GOMES DE ANDRADE	290	SUGAM	18191089487
24.407-4	JOSE FERMO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	54837744453
23.877-5	JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	48229756753
23.891-8	JOSE FREIRE DE AMORIM FILHO	569	CRECHE CASULO FREI AFONSO	46842845491
23.764-0	JOSE GERMANO SANTOS DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	15224370478
24.847-6	JOSE GOMES DA SILVA	952	SUGAM/GAPRE	60214945472
24.194-6	JOSE HELENO CASSIANO DA CUNHA	973	GUARDA MUNICIPAL	28221125415
24.082-4	JOSE HUGO DE AZEVEDO MELO	637	SEDEC - COPAM	18085254434
18.280-0	JOSE INACIO DE SOUZA FILHO	270	PESSOAL A DISPOSICAO	19123329491

23.837-8	JOSE IZIDRO GOMES NETO	637	SEDEC - COPAM	16156188487
24.191-1	JOSEILTO DA SILVA	290	SUGAM	43854837400
24.020-6	JOSE LUIZ BARBOSA	290	SUGAM	13223831453
17.348-5	JOSE MAURICIO DE LIMA NETO	290	SUGAM	50451995449
24.837-1	JOSE MAXIMINO DE LIMA FILHO	290	SUGAM	11040548449
24.880-1	JOSE MUNIZ DA SILVA	290	SUGAM	12306810487
20.070-8	JOSENILTON DOS SANTOS FERREIRA	969	A DISPOSICAO DA SEDEC	56960070420
20.138-4	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	973	GUARDA MUNICIPAL	414358192400
16.834-1	JOSE OLIVIO DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	28237882488
16.885-7	JOSE PAULO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	31857957415
24.632-6	JOSE PEREIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	34378810444
18.408-3	JOSE RENE DOS SANTOS	637	SEDEC - COPAM	19111703415
23.901-1	JOSE RIBEIRO BARBOSA	973	GUARDA MUNICIPAL	35088008420
29.008-6	JOSE ROBERTO DE SOUZA	637	SEDEC - COPAM	32435517491
24.075-3	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	44138795487
18.245-1	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	637	SEDEC - COPAM	18134556434
23.750-7	JOSE SENA DOS SANTOS	637	SEDEC - COPAM	13317008415
23.974-7	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	290	SUGAM	21832034404
23.687-0	JOSE VICENTE DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	16117889420
18.295-7	JOSE VICENTE DE MELO	637	SEDEC - COPAM	14843405449
25.121-6	JOSE VICTOR DE OLIVEIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	13939528491
23.660-2	JOSE VIRGINIO DA SILVA FILHO	290	SUGAM	18195848420
17.384-3	JOSE WALTER G DE SOUZA	637	SEDEC - COPAM	50426077453
16.639-1	JOSE WELLTON ALVES MEDEIROS	637	SEDEC - COPAM	15413288491
18.978-1	JOSIAS DE OLIVEIRA SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	48892081415
25.112-7	JOSMAR FARIAS RIBEIRO	290	SUGAM	67512771487
23.839-2	JOSINALDO ELIAS DE OLIVEIRA	290	SUGAM	45128092449
23.892-6	JOSIVALDO ALVES FERNANDES	973	GUARDA MUNICIPAL	41453820478
23.696-3	JOSIVAL PORFIRIO DE LIMA	290	SUGAM	4889281400
17.244-3	JUAREZ DO NASCIMENTO VERISSIMO	290	SUGAM	43634559420
18.091-1	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	290	SUGAM	2073392404
24.108-7	JUAREZ VIEGAS DO NASCIMENTO	637	SEDEC - COPAM	39888588400
24.901-7	JULIO ALVES COELHO NETO	973	GUARDA MUNICIPAL	28288778472
24.908-1	JUSTINO JOSE DA SILVA	290	SUGAM	21839818449
24.878-9	LAUDENIR MEIRELES DE ARAUJO	637	SEDEC - COPAM	28829848415
19.278-1	LENILDO DA SILVA SANTOS	637	SEDEC - COPAM	48853888491
23.792-2	LEONARDO DOMINGOS DA MOTA	368	E. M. LIONS TAMBAU	07101740472
24.230-8	LEONARDO NIOLA DOS SANTOS	290	SUGAM	39547124404
24.010-7	LUCIANO JOSE DOS SANTOS SILVA	637	SEDEC - COPAM	33800318404
17.828-5	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	973	GUARDA MUNICIPAL	44351118772
25.141-1	LUIZSON ALVES DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	25077007420

15.543-8	LUIZ ADELNO DE SOUZA	973	GUARDA MUNICIPAL	33845050420
23.790-8	LUIZ BARBOSA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	20529473463
24.250-1	LUIZ CLAUDIO DA SILVA GAMA	955	SUAGM/SEPLAN	71363084453
18.191-9	LUIZ COELHO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	20430159404
23.457-5	LUIZ DE DEUS ALVES SOBRINHO	290	SUGAM	69770871491
23.785-0	LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	637	SEDEC - COPAM	30898384449
23.892-5	LUIZ GOMES DA SILVA	958	SUGAM/SESAU	41448828434
17.363-5	LUIZ MACARIO DA COSTA	637	SEDEC - COPAM	50438860408
23.980-1	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	290	SUGAM	20988601400
15.650-7	LUIZ SIMAO DA SILVA	637	SEDEC - COPAM	17548443415
24.251-8	LUIZINALDO CRUZ DIAS	290	SUGAM	46888588420
14.393-8	LUIZINALDO DA SILVA NASCIMENTO	561	CRECHE JOAO LEITE GAMBARRA NETO	39670740487
23.787-6	MANOEL CARNEIRO FERNANDES	637	SEDEC - COPAM	11053410468
18.792-5	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	290	SUGAM	21818193434
24.783-9	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA	603	SEDEC / SETUR	55229417404
24.494-3	MANOEL MESSIAS FIRMINO	290	SUGAM	62831889400
23.818-3	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	973	GUARDA MUNICIPAL	18008780410
24.848-1	MARCONE PEDRO FERREIRA	955	SUAGM/SEPLAN	45484354420
24.011-7	MARCOS SANTOS CAVALCANTE	290	SUGAM	46807861400
24.908-4	MARCOS ANTONIO DO N DALTRO	578	CRECHE C. MARGOTH TRINDADE	07427147804
24.204-7	MARCOS POLO DA SILVA	290	SUGAM	50980131472
23.847-3	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA	290	SUGAM	48882628420
24.378-7	MARCUS ALBERTO DE LIMA	566	CRECHE CASULO FREI AFONSO	89197571415
24.027-3	MARIANO CARLOS N DE CARVALHO	637	SEDEC - COPAM	32489886415
24.953-0	MARIANO JOSE DE SOUSA	973	GUARDA MUNICIPAL	44735987487
24.486-4	MARNALDO JOSE DE OLIVEIRA	290	SUGAM	71478125453
24.927-1	MARIO CORREIA DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	10251287472
23.942-8	MATUZEL NUNES SILVA	637	SEDEC - COPAM	87032985487
24.843-3	MESSIAS DA SILVA BANDEIRA	637	SEDEC - COPAM	48908184487
17.162-0	MISAELE CELESTINO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	09483292488
23.788-4	NADEGILSON PEDRO DA SILVA	962	SUGAM/SEDURB	28280588404
16.825-1	NATANAEL GONZAGA VIEIRA	637	SEDEC - COPAM	25182883415
23.873-8	NICODEMOS GOMES DE LIMA	964	SUGAM/CASA CIVIL	38803218400
23.780-8	IVALDO ALVES DO NASCIMENTO	572	CRECHE CASULO JOAO TOTA	34352244449
24.988-6	IVALDO SOARES DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	41937880478
16.032-6	NOBERTO JULIO ROCHA BATISTA	290	SUGAM	48707285487
23.845-7	NORMANDO ARRUDA DE OLIVEIRA	673	CRECHE CASULO JULIA RAMOS	05181800434
24.355-2	OLIVAL CLEODON DE LIMA	962	SUGAM/GAPRE	30024587400
29.050-3	OSVALDO CINTRA REGIS FILHO	637	SEDEC - COPAM	18813390483
24.723-5	PAULO ROBERTO S DO NASCIMENTO	973	GUARDA MUNICIPAL	87548535434
24.030-3	PAULO ZACARIAS DOS SANTOS	290	SUGAM	42514817400

24.359-1	REGINALDO JOSE DE AZEVEDO	973	GUARDA MUNICIPAL	85578843891
24.357-4	REGINALDO MARTINS PEREIRA	973	GUARDA MUNICIPAL	27838388453
24.082-8	RIVANILDO RAJANO SOARES	973	GUARDA MUNICIPAL	40780188468
23.986-1	ROBERTO RODRIGUES DE PONTES	290	SUGAM	45123535420
24.819-1	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	290	SUGAM	28830784400
24.082-1	RONALDO BATISTA SILVA	637	SEDEC - COPAM	42476135453
24.841-0	RONALDO MARQUES	637	SEDEC - COPAM	71858284787
24.035-4	RONALDO MOREIRA DE MENDONCA	637	SEDEC - COPAM	89052870404
23.844-9	RONALDO PEREIRA BEZERRA	637	SEDEC - COPAM	48858881481
23.054-3	RONALDO PINHEIRO DA SILVA	290	SUGAM	34358828487
17.484-0	ROQUE DE SOUZA HIGINO	637	SEDEC - COPAM	20808809420
24.706-5	ROSENILDO FELIPE DE ARAUJO	637	SEDEC - COPAM	89207178400
24.483-0	ROSENILDO JOSE DA S CARDOSO	973	GUARDA MUNICIPAL	44187849453
24.238-0	ROSIVALDO DA SILVA RAMOS	290	SUGAM	18087250444
25.051-1	SAMUEL DO NASCIMENTO DINIZ	637	SEDEC - COPAM	34288444449
23.786-3	SEBASTIAO DA SILVA FRANCISCO	290	SUGAM	50888884400
23.875-8	SEBASTIAO DO MONTE SILVA	637	SEDEC - COPAM	20432372415
24.758-8	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	59556413449
16.875-8	SEBASTIAO PEREIRA DE MELO	290	SUGAM	48778845449
25.007-4	SELEMIAS LIMEIRA BARBOSA	637	SEDEC - COPAM	38979152434
24.631-3	SERGIO FRANCISCO LOPES	290	SUGAM	71801851420
24.238-5	SERGIO MARCOS DOS SANTOS	290	SUGAM	32417105463
24.584-0	SERGIO RAMOS DA SILVA	678	SEDE DO DISTRITO IV	54887945487
24.013-3	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	954	SUGAM/SEAD	64548832487
23.908-9	SERGIO WALLANES D DAS CHAGAS	290	SUGAM	35908022449
24.484-8	SEVERINO DO RAMO DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	3790818481
24.891-6	SEVERINO DO RAMO DE O SILVA	637	SEDEC - COPAM	72838718400
23.752-3	SEVERINO DO RAMOS DA CRUZ	973	GUARDA MUNICIPAL	181808848400
16.087-3	SEVERINO DO RAMO SILVA	290	SUGAM	3798588453
24.557-7	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	573	CRECHE CASULO JULIA RAMOS	37889499487
23.900-3	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	290	SUGAM	37455052472
24.523-2	SEVERINO RAMIRO DE ARAUJO	270	PESSOAL A DISPOSICAO	82259237487
24.933-5	SEVERINO RAMOS DA SILVA	973	GUARDA MUNICIPAL	23847839400
23.808-2	SEVERINO RAMOS NERY	637	SEDEC - COPAM	14213478481
24.134-2	SEVERINO RAMOS RAIMUNDO	637	SEDEC - COPAM	53418821653
17.895-1	SEVERINO SERAFIM LEITE	290	SUGAM	37888022404
16.885-4	SEVERINO TOMAZ DA SILVA	290	SUGAM	25088785449
23.784-1	SERVERINO VENCESLAU DA SILVA	290	SUGAM	18328118434
25.543-2	TERTULIANO ROCHA DE CARVALHO	973	GUARDA MUNICIPAL	58927380400
24.308-0	VALDECI BERNARDO CARDOZO	973	GUARDA MUNICIPAL	23788255487
24.307-8	VALDECI DE SOUZA MOURA	973	GUARDA MUNICIPAL	18204984449

23 084 2	VIAI DE MAR ELOI DO NASCIMENTO	260	SUGAM	23845988404
23 085 2	VIAI DIÉRI OLIVEIRA MADALENA	270	PESSOAL A DISPOSICAO	64531635434
23 086 4	VIAI DIÉZ DE A TAIDE GONCALVES	290	SUGAM	51877988472
24 383 7	VIAI DIGNIRO ALVES DA SILVA	073	GUARDA MUNICIPAL	33919488415
23 087 5	VIAI DIGNIRO LIMA DE MORAIS	073	GUARDA MUNICIPAL	07838814404
24 048 11	VIAI MIR PEREIRA	073	GUARDA MUNICIPAL	61395293791
23 810 3	VIAI FER GUEDES DE PAIVA	073	GUARDA MUNICIPAL	18133748434
24 710 9	VIANCER LUCIO JOSE G DE OLIVEIRA	260	SUGAM	42405908491
24 509 7	VIANCICO CARLOS MATIAS DA SILVA	073	GUARDA MUNICIPAL	5688863420
24 029 0	VIVALDIR BEZERRA DE SOUZA	260	SUGAM	28655757404
24 716 7	VIVALDIR DO NASCIMENTO MONTENEGRO	073	GUARDA MUNICIPAL	89310071400
24 515 1	VWALTER ATAÍDE DA SILVA	073	GUARDA MUNICIPAL	05816078434
23 810 2	VWALTER DA SILVA NOBREGA	260	SUGAM	48984294463
24 210 7	VWELINGTON CARDOSO ALVES	260	SUGAM	55924182487
18 813 8	VWVISON LUIZ DA SILVA	037	SEDEC - COPAM	39587720482
299				

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066/2005

Em, 21 de Novembro de 2005

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 12353/2005 - SMS/JP, de 17 de novembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Luciana Galindo - Presidente
- Fernando Antônio Leite - 1º Membro
- Antônio Gonçalves Sarmento - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 067/2005

Em, 21 de Novembro de 2005

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 12205/2005 - SMS/JP, de 11 de novembro do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas - Presidente
- Luciana Galindo - 1º Membro
- Luciano Canuto - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, celebrou com o Sr. ARGENOR GOMES DA SILVA, em 24 de janeiro de 2005, o Contrato de Locação, Contrato n.º 070/2005, devidamente prorrogado através do Termo Aditivo n.º 001/2005, datado de 04 de abril de 2005, com o objetivo primordial a instalação da equipe de PSF Tijolão do Distrito Sanitário III. De acordo com o Processo Administrativo nº 11508/2005, a Secretária de Saúde ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA resolve RESCINDI - LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Oitava do referido contrato, abaixo transcrito:

"CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

8.1. Fica expressamente ajustado que o presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, segundo as suas conveniências, independentemente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial e ainda por infração de qualquer das cláusulas ou sua reincidência, como também no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação, não assumindo o(a) LOCADORA qualquer responsabilidade por danos ou desastres ocorridos no prédio.

8.2. As partes dispensam-se, mutuamente, do pagamento de multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato." (grifo nosso)

O presente instrumento foi confeccionado em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo.

João Pessoa, 24 de outubro de 2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

TERMO DE RESCISÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, celebrou com a SR.ª RENATA MARTINS DE OLIVEIRA, em 1º de fevereiro de 2005, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos, Contrato n.º 153/2005, com o objetivo primordial a prestação dos serviços de videofonista junto a Central de Marcação de Consultas Especializadas do Município de João Pessoa. De acordo com o Processo Administrativo nº 11009/2005, a Secretária de Saúde ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA resolve RESCINDI - LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Nona do referido contrato, abaixo transcrito:

"CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão poderá ocorrer a pedido do CONTRATADO, ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade, não cabendo em quaisquer casos, indenização."(grifo nosso)

O presente instrumento foi confeccionado em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo.

João Pessoa, 3 de outubro de 2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

EXTRATO Nº520/2005 DO CONTRATO Nº. 786/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 9064/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Encanador junto ao Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, em horário integral de 8 (oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOÃO BOSCO DE MORAES.

VIGÊNCIA: O Presente terá sua vigência a partir do dia 16/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 420,00(Quatrocentos e vinte reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 521/2005 DO CONTRATO Nº. 759/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 10495/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto a Diretoria do Distrito Sanitário IV desta Secretaria Municipal de Saúde, em horário integral de 4 (Quatro) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOSIANE GONÇALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente terá sua vigência a partir do dia 19/09/2005 até o final do exercício financeiro podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Aviso de Homologação
Processo nº. 164/05 - Convite nº. 090/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
REFRIGERIO REFRIGERAÇÃO LTDA	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados	02.947.911/0001-56	42.250,00

João Pessoa, 08 de novembro de 2005.

José Robson Fausio
Presidente da CPL

Aviso de Homologação
Processo nº 187/05 - Convite nº 102/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
PERMILSON MARQUES DA SILVA	Aquisição de Estrados Modulares de Plástico	06.213.744/0001-70	46.800,00
VINICI TEIXEIRA MALAZZINI LTDA		05.765.913/0001-12	9.980,00
VALOR TOTAL R\$			56.780,00

João Pessoa, 11 de novembro de 2005.

José Robson Fausio
Presidente da CPL

Aviso de Homologação
Processo nº 188/05 - Convite nº 103/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
MULTRAVE LTDA	Aquisição de Raticidas e Solvente Orgânico p/Caldas de Cupinçidas	01.320.430/0001-53	4.000,00
THE RESC COM. REP. E SERV. LTDA		02.212.361/0001-27	54.770,00
VALOR TOTAL R\$			58.770,00

João Pessoa, 18 de novembro de 2005.

José Robson Fausio
Presidente da CPL

Aviso de Homologação
Processo nº. 189/05 - Convite nº. 095/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
OMEGA TI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Locação de duas Máquinas Copiadoras	05.928.203/0001-66	36.000,00

João Pessoa, 10 de novembro de 2005.

José Robson Fausio
Presidente da CPL

Aviso de Homologação
Processo nº. 190/05 - Convite nº. 096/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
Y.N. ALIMENTOS LTDA	Aquisição de Pão de Churrasco Quente	04.591.903/0001-45	42.250,00

João Pessoa, 07 de novembro de 2005.

José Robson Fausio
Presidente da CPL

Aviso de Homologação
Processo nº. 197/05 - Convite nº. 105/05

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº. 1.141, de 01 de julho de 2.005, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

FIRMA VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	Valor Total
BIOTEC COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA	Aquisição de Kit de Sutura, Respirador e Aspirador	05.896.491/0001-14	45.599,64
MEDCENTER COM. DE MAT. MED. LTDA	Portátil Hospitalar e Preservativos	07.365.058/0001-88	4.680,00
VALOR TOTAL R\$			50.279,64

João Pessoa, 18 de novembro de 2005.

José Robson Fausio
Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/05
Processo Administrativo nº 056636/2005-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria nº.883/05 de 01/04/05, torna público que o processo administrativo nº 056636/2005, serviço de recuperação de fossa séptica e sumidouro na Escola da Comunidade Maria de Nazaré e na Ailton Cavalcante de Atalé; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresa favorecida: MAP CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ N.º 03.277.232/0001-80 no valor de R\$ 20.469,12 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

João Pessoa, 17 de novembro de 2005.

Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/05
Processo Administrativo nº 056264/2005-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria nº.883/05 de 01/04/05, torna público o processo administrativo nº 056264/2005, objetivando a contratação de serviço de hotelaria e refeição para atender ao Projovem durante a capacitação e a formação inicial dos educadores; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Empresa favorecida: NETUANAH ADMINISTRADORA DE HOTEIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ N.º 07.503.465/0001-04 no valor de R\$ 54.290,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

João Pessoa, 17 de novembro de 2005.

Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 128 /2005

CONCEDE PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO AOS FISCALS DE TRANSPORTES

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 4º e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998 e c/c o art. 9º, incisos VI, XIV, XVII e XXVII, do Regimento Interno da STTRANS aprovado pelo Decreto nº 3.638, de 30.09.98 e em harmonia com o art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e arts 1º e 2º da Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.05 e em consonância com o disposto no art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97(Código de Trânsito Brasileiro - CTB),

RESOLVE:

Conceder Poder de Policia Administrativa de Trânsito aos Fiscais de

Transportes:

- Aldenir Virgolino Lins, matricula 00809-5,
- Bruno Lucena da Costa, matricula 00813-3
- Eliezer Luiz da Silva, matricula 00815-0
- Helder Lyra de Melo, matricula 00824-9
- Hermann Amorim Viegas, matricula 00825-7
- Herbert de Luna Soares, matricula 00826-5
- Rodrigo Soares de Albuquerque, matricula 00835-4
- Racknelly Alves Barbosa, matricula 00836-2
- Glauber Oliveira Santos, matricula 00837-1
- José Ricardo Porfírio, matricula 00838-9
- José Antonio Viana dos santos, matricula 00839-7
- Maria Cristina de Araujo, matricula 00842-7
- Paulo Rodrigo da Silva, matricula 00846-0
- Pedro Lins Vieira de Melo Neto, matricula 00848-6
- Givanildo da Silva, matricula 00857-5
- Victor Gomes Bezerra de Melo, matricula 00898-2

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de novembro de 2005.

ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Superintendente Interino

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.618, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

DENOMINA DE Governador ANTONIO MARIZ MAIA, AO PARQUE LOCALIZADO NO ALTIPLANO CABO BRANCO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Governador ANTONIO MARIZ MAIA, o Parque Localizado no Altiplano Cabo Branco, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Severino Paiva / Presidente
 Padre Adelino / 1º Vice-Presidente
 Marconi Paiva Fernandes de Oliveira / 2º Vice-Presidente
 Potengi Holanda de Lucena (LICENCIADO) / 1º Secretário
 Aristavora de Souza Santos / 2º Secretário
 João Almeida de Carvalho Júnior / 3º Secretário

LEI Nº 1.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

DENOMINA DE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, A ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, A SER CONSTRUÍDA NO PARQUE CABO BRANCO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, a Estação Ciência, Cultura e Artes, a ser construída no Parque Cabo Branco, no Bairro Altiplano Cabo Branco, cujo projeto arquitetônico leva a assinatura do mestre Oscar Niemeyer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Severino Paiva / Presidente
 Padre Adelino / 1º Vice-Presidente
 Marconi Paiva Fernandes de Oliveira / 2º Vice-Presidente
 Potengi Holanda de Lucena (LICENCIADO) / 1º Secretário
 Aristavora de Souza Santos / 2º Secretário
 João Almeida de Carvalho Júnior / 3º Secretário

PORTARIA Nº 554 /2005
Em, 26 de outubro de 2005

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe confere os arts.14, III e128, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

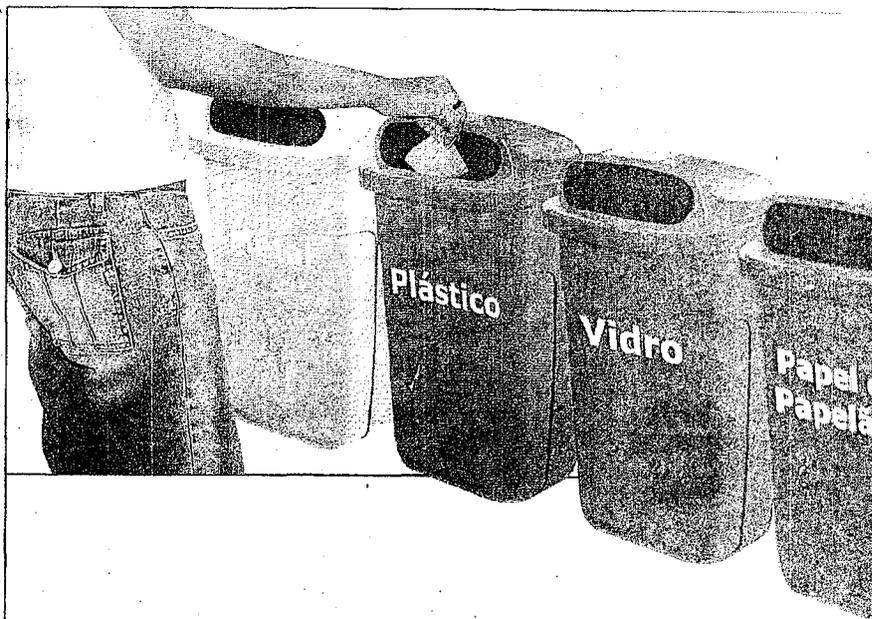
RESOLVE:

I - Art. 10 - DESIGNAR Comissão Especial constituída dos servidores, CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS, CARLOS ALBERTO A COUTINHO, MARCONE BANDEIRA ALVES, VANEIDE REJANE S ALMEIDA, SONIA MAGNA NOVAES, SEVERINO DA SILVA, ROSEMARY FAUSTO DE OLIVEIRA, VIVIANE FERREIRA LEITE E LUCIA DE FÁTIMA SOUTO PINHO, para, sob a presidência do primeiro, e assistidos pela Consultoria Jurídica externa da Casa, apresentar no prazo de 30 dias, proposta da Ante Projeto de Lei dispondo sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e Plano de Cargos e Carreira dos Servidores.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa - PB, 26 de outubro de 2005.

Severino Paiva / Presidente
 Potengi Holanda de Lucena / 1º Secretário (Licenciado)
 Aristavora de Souza Santos / 2º Secretário
 João Almeida de Carvalho Júnior / 3º Secretário



**Cidade limpa
é vida
saudável**



Prefeitura de

JOÃO PESSOA